



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 30 de Janeiro de 2009 - Nº 3333

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 19.323

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ALEXANDRINO RIBEIRO FERREIRA** para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de **Assessor Especial de Gestão**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, sendo designado para prestar assessoria junto aos setores administrativos da SEMGOV, **no período de 01 de janeiro de 2009 até 31 de março de 2009**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.001, de 17/08/2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.324

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão, com vínculo e sem vínculo** com a municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, **no período de 01 de janeiro de 2009 até 31 de março de 2009**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005:

SERVIDOR	CARGO	Situação Funcional
Alex Lamonatto	Diretor de Meio Ambiente	Sem vínculo
Marco Antonio André Bósio	Gerente de Recursos Naturais	Sem vínculo
Magno José de Werneck Lustosa	Gerente de Controle de Resíduos	Sem vínculo
Dalza Gomes da Silva	Gerente de Educação Ambiental	Sem vínculo
Marcílio dos Reis Gonçalves	Gerente de Recursos Hídricos	Sem vínculo
Marcelo Bueno Silva	Gerente de Cadastro e Licenciamento Ambiental	Com vínculo

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.325

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer os respectivos cargos em comissão, sem vínculo com a municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **no período de 01 de janeiro de 2009 até 31 de março de 2009**, sendo designados para prestarem serviços junto aos setores administrativos da SEMMA, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido em lei, conforme a seguir:

Servidor	Cargo
Adriano Miranda Cúrcio	Assistente Técnico de Serviços
Nubiana Nascimento Buguer	Assistente Técnico de Serviços
Daniel Gomes da Silva	Assistente Técnico de Serviços
Marco Antonio Meirelles	Assistente Operacional de Serviços
Adriana Pinto Fernandes Dias	Assistente Operacional de Serviços

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

DECRETO Nº 19.326

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **JOSÉ MARIA REZENDE SALLES** para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de **Gerente de Apoio Institucional**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, **no período de 01 de janeiro de 2009 até 31 de março de 2009**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.327

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUCIARA QUINTEIRO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Assessora Especial de Gestão**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo designada para prestar assessoria junto aos setores administrativos

da SEME, **no período de 01 de janeiro de 2009 até 31 de março de 2009**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela da Lei Municipal nº 6.001, de 17/08/2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.329

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão, com vínculo e sem vínculo** com a municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, **no período de 01 de janeiro de 2009 até 31 de março de 2009**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005:

SERVIDOR	CARGO	Situação Funcional
Ivoni Carmen Costa Furlan	Diretor de Planejamento da Educação	Com vínculo
Maria Helanne Moreira de Freitas	Diretor de Auditoria e Documentação Educacional	Com vínculo
Nina Lúcia Rangel Hosken	Diretor de Logística de Serviços	Com vínculo
Aldecir Pereira dos Santos	Diretor de Patrimônio e Transporte	Com vínculo
Paulo César da Rocha De Geralda	Gerente de Administração de Recursos Humanos	Com vínculo
Carina Almeida Costa Reis	Gerente de Administração da Unidade Central	Sem vínculo

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.330

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer os respectivos cargos em comissão, com vínculo e sem vínculo com a municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 01 de janeiro de 2009 até 31 de março de 2009**, sendo designados para prestarem serviços em ações de consultoria e/ou assessoramento junto aos setores administrativos da SEME,

fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido em lei, conforme a seguir:

Servidor	Cargo	Vínculo
Cristina Lens Bastos de Vargas	Consultor Técnico Especializado	Com vínculo
Pedro Paulo Alves Corrêa	Consultor Técnico Especializado	Sem vínculo
Cristiane Marinato Pinheiro Manzoli	Assessor Especial de Gestão	Sem vínculo
Gisele Cysne Coimbra de Resende	Assessor Especial de Gestão	Com vínculo
Luciane de Oliveira Pope Mion	Assistente Operacional de Serviços	Com vínculo
Zilma dos Santos Silva	Assistente Operacional de Serviços	Sem vínculo

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.331

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão, com vínculo e sem vínculo** com a municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, **no período de 01 de janeiro de 2009 até 31 de março de 2009**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005:

SERVIDOR	CARGO	Situação Funcional
Rosemere Saloto Rocha	Diretor do Programa de Saúde da Família	Sem vínculo
Maria Cristina Toledo Coelho	Diretor de Promoção e Prevenção em Saúde	Com vínculo
Luiz Fernando Lima	Diretor de Administração de Serviços de Saúde	Sem vínculo
Soraya Brunhara Canuto Andrade	Diretor de Gestão e Administração	Sem vínculo
Lidyane Frigulha Sieiro	Gerente de Vigilância Epidemiológica	Sem vínculo
Delamário Dias Viana	Gerente de Apoio Técnico	Sem vínculo
Jacques Douglas Dias Coimbra	Gerente Operacional	Sem vínculo

Eliel Alves Moulin	Gerente de Atenção Básica	Com vínculo
Maria Goreti Lobato Moreira	Gerente da Farmácia Popular	Com vínculo
Maria das Graças Motta Francisco	Gerente de Controle e Prestação de Contas	Sem vínculo
Fátima Perim Turini	Gerente de Suprimentos e Almojarifado	Sem vínculo
Viviani Montovani Veloso	Gerente de Transportes	Sem vínculo
Terezinha Scarpini Candido	Gerente do CEMURF	Sem vínculo
Elisa Barreto dos Santos Daróz	Gerente da Unidade "Paulo Pereira Gomes"	Sem vínculo
Victor Gomes Barbieri	Gerente do CRIAS	Sem vínculo

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.332

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **MARÍLIA STANZANI FRANÇA** para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de **Gerente do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, **a partir de 01 de fevereiro de 2009**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 018/2009**

O **Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, considerando-se os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos celebrados pela Administração Pública, pela presente

RESOLVE:

1º . Designar o Sr. Cícero José de Souza Moura, Diretor Administrativo da Câmara Municipal, para acompanhar e fiscalizar os contratos celebrados por esta Casa de Leis, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

2º. Em observância ao § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 132/2008.

Cumpra-se e publique.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de janeiro de 2009.

DAVID ALBERTO LOSS
Presidente

PORTARIA Nº 019/2009

O **Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º . Lotar a Servidora **Clarissa Moulin Costa Tavares Pinto**, Assessor Legislativo da Câmara Municipal, na Chefia de Gabinete desta Casa de Leis.

2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2009.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

PORTARIA Nº 020/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Art. 79, da Lei 4.009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, ao servidor efetivo constante abaixo, conforme atestado médico apresentado:

KÁTIA MORAES DE BARROS, ocupante do Cargo de Assistente Legislativo, 04 (quatro) dia de licença, com início em 13/01 e término em 16/01/2009, conforme requerimento protocolado nesta Casa sob o n.º 77/2009 de 19/01/2009

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2009.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2009

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

CONSIDERANDO O PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR;

RESOLVE:

1º) O horário de funcionamento da Câmara Municipal durante o período de recesso será das 13h00 às 19h00, retornando ao horário regular a partir de 03 de fevereiro de 2009.

2º) Publique-se e registre-se para todos os efeitos legais, revogando as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de janeiro de 2009.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2009

O **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

CONSIDERANDO AS ELEIÇÕES OCORRIDAS EM 01 DE JANEIRO DE 2009;

RESOLVE:

1º) Fica composta a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para o biênio de 2009/2010, pelos seguintes vereadores:

David Alberto Loss – Presidente
Braz Zagotto – Vice-Presidente
Roberto Barbosa Bastos – 1º Secretário
Leonardo Pacheco Pontes – 2º Secretário

2º) Registre-se e publique-se, para todos os efeitos legais, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de janeiro de 2009.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2009

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO ART. 50 DO REGIMENTO INTERNO;

RESOLVE:

1º) Fica designada para compor a Comissão Representativa para o ano de 2009, os vereadores:

David Alberto Loss
Braz Zagotto
Roberto Barbosa Bastos
Leonardo Pacheco Pontes
Marcos Salles Coelho
Júlio César Ferrari Cecotti
Alexandre Bastos Rodrigues

2º) Registre-se e publique-se, para todos os efeitos legais e administrativos, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de janeiro de 2009.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2009

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

CONSIDERANDO AS ELEIÇÕES OCORRIDAS EM 01 DE JANEIRO DE 2009;

RESOLVE:

1º) Fica eleito para o cargo de Ouvidor Legislativo da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para o biênio de 2009/2010, o seguinte vereador:

José Carlos Amaral

2º) Registre-se e publique-se, para todos os efeitos legais e administrativos, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de janeiro de 2009.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/2009

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

CONSIDERANDO AS ELEIÇÕES OCORRIDAS EM 01 DE JANEIRO DE 2009;

RESOLVE:

1º) Fica eleito para o cargo de Corregedor da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para o biênio de 2009/2010, o seguinte vereador:

José Maria Moulon

2º) Registre-se e publique-se, para todos os efeitos legais e administrativos, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de janeiro de 2009.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2009

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

CONSIDERANDO AS ELEIÇÕES OCORRIDAS EM 01 DE JANEIRO DE 2009;

RESOLVE:

1º) Fica eleita para o cargo de Ouvidor Racial da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para o biênio de 2009/2010, a seguinte vereadora:

Arlete Luzia Brito

2º) Registre-se e publique-se, para todos os efeitos legais e administrativos, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de janeiro de 2009.

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE/2008
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	<i>Últimos 12 meses</i>
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	5.579.100
Pessoal Ativo	5.579.100
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-
IRRF INCIDENTE SOBRE A REMUNERAÇÃO PAGA AOS SERV. PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO (III)	458.738
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (IV)	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (V) = (I + II - III + IV)	5.120.362
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	203.317.629
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VII) = [(V / VI)*100]	2,52%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	12.199.058
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%	11.589.105
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF) (VI)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF (VII) = (III - VI)	
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF sobre a RCL (VIII) = (VII / IV)*100	
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - <%>	

FONTE: Balançetes Contábeis

Nota:

HELIO GRECHI ROZA
Contador CRC-ES 5.565

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Tabela 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE/2008
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V		R\$ 1,00	
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0	Depósitos	0
Bancos	400	Restos a Pagar Processados	0
Conta Movimento	400	Do Exercício	0
Contas Vinculadas	0	De Exercícios Anteriores	0
Aplicações Financeiras	0	Outras Obrigações Financeiras	0
Outras Disponibilidades Financeiras	0		
SUBTOTAL	400	SUBTOTAL	0
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	400
TOTAL	400	TOTAL	400
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			400
DÉFICIT		SUPERÁVIT	400

FONTE: Balancetes Contábeis

Nota:

HELIO GRECHI ROZA
 Contador CRC-ES 5.565

DAVID ALBERTO LÓSS
 Presidente

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE/2008
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI R\$ 1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Inscritos por Insuficiência Financeira	
	Processados	Não Processados			
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0	0	0	400	0
<i>Camara municipal de Cachoeiro de Itapemirim</i>	0	0	0	400	0
TOTAL	0	0	0	400	0

FONTE: Balancetes Contábeis

Nota:

HELIO GRECHI ROZA
 Contador CRC-ES 5.565

DAVID ALBERTO LÓSS
 Presidente

MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE/2008
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2008

LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	5.120.362	2,52%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.199.058	6,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	11.589.105	5,70%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0	400
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25, ART 29-A	VALOR	%
DESPESA LÍQUIDA TOTAL DO LEGISLATIVO	7.624.133	93,44%
DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO	4.674.229	62,29%
DESPESA COM SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	790.329	0,39%

FONTE: Balancetes Contábeis

Nota: 1- Na apuração dos limites da EC Nº 25, consideramos a Despesa Liquidada.

2- O percentual dos subsidios dos vereadores foi calculado com base na RCL Municipal.

HELIO GRECHI ROZA
Contador CRC-ES 5.565

DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PATROCINADO: BLOCO CARNAVALESKO IMPÉRIO DO ARCO-IRIS.

OBJETO: Patrocínio para realização de desfile no Carnaval 2009.

VALOR: R\$8.000,00 (oito mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

PROCESSO: Prot. nº 2133/2009.

PATROCINADO: GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESKO CATEDRÁTICO DE CACHOEIRO.

OBJETO: Patrocínio para realização de desfile no Carnaval 2009.

VALOR: R\$8.000,00 (oito mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

PROCESSO: Prot. nº 2132/2009.

PATROCINADO: TORCIDA JOVEM DO ESTRELA.

OBJETO: Patrocínio para realização de desfile no Carnaval 2009.

VALOR: R\$8.000,00 (oito mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

PROCESSO: Prot. nº 2067/2009.

PATROCINADO: GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESKO VELHA GUARDA DO CATEDRÁTICO DO SAMBA.

OBJETO: Patrocínio para realização de desfile no Carnaval 2009.

VALOR: R\$8.000,00 (oito mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

PROCESSO: Prot. nº 2162/2009.

PATROCINADO: GRÊMIO RECREATIVO E BLOCO CARNAVALESKO EXPLOSÃO DO NOVO PARQUE.

OBJETO: Patrocínio para realização de desfile no Carnaval 2009.

VALOR: R\$8.000,00 (oito mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

PROCESSO: Prot. nº 2048/2009.

PATROCINADO: BLOCO CARNAVALESKO INDEPENDENTE DO AQUIDABAN.

OBJETO: Patrocínio para realização de desfile no Carnaval 2009.

VALOR: R\$8.000,00 (oito mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

PROCESSO: Prot. nº 2043/2009.

CONTRATADO: VIAÇÃO FLECHA BRANCA

OBJETO: Aquisição de 300 (trezentas) cartelas de passe de trabalho, para serem utilizadas pelos servidores e estagiários da Diretoria de Receitas Imobiliárias, nas atividades externas.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

PROCESSO: Prot. nº 1651/2009.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA.

OBJETO: Aquisição de passes visando atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2009, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

PROCESSO: Prot. nº 1173/2009.

FORNECEDOR: VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA.

OBJETO: Aquisição de passes visando atender aos alunos da Rede Estadual – Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2009, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

PROCESSO: Prot. nº 1195/2009.

FORNECEDOR: VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA.

OBJETO: Aquisição de passes visando atender aos alunos da Rede Estadual – Ensino Médio, Convênio SEDU, para o ano letivo de 2009, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

PROCESSO: Prot. nº 1198/2009.

FORNECEDOR: VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA.

OBJETO: Aquisição de passes de trabalho, para atender as EMEBS durante o ano letivo de 2009, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

PROCESSO: Prot. nº 1210/2009.

FORNECEDOR: VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA.

OBJETO: Aquisição de passes de trabalho, para atender a SEME – UNIDADE CENTRAL, durante o ano letivo de 2009, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

PROCESSO: Prot. nº 1212/2009.

FORNECEDOR: COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: Aquisição de passes visando atender aos alunos da Rede Municipal – Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2009, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

PROCESSO: Prot. nº 1177/2009.

FORNECEDOR: COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO

LTDA.
OBJETO: Aquisição de passes visando atender aos alunos da Rede Estadual – Ensino Médio, Convênio SEDU, para o ano letivo de 2009, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.
PROCESSO: Prot. nº 1203/2009.

FORNECEDOR: COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: Aquisição de passes para atender aos alunos da Rede Estadual – Ensino Fundamental, Convênio SEDU, durante o ano letivo de 2009, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

PROCESSO: Prot. nº 1200/2009.

FORNECEDOR: VIAÇÃO REAL ITA LTDA.

OBJETO: Aquisição de passes visando atender aos alunos da Rede Municipal – Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2009, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

PROCESSO: Prot. nº 1180/2009.

FORNECEDOR: VIAÇÃO REAL ITA LTDA.

OBJETO: Aquisição de passes visando atender aos alunos da Rede Estadual – Ensino Fundamental, Convênio SEDU, para o ano letivo de 2009, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

PROCESSO: Prot. nº 1205/2009.

FORNECEDOR: VIAÇÃO REAL ITA LTDA.

OBJETO: Aquisição de passes visando atender aos alunos da Rede Estadual – Ensino Médio, Convênio SEDU, para o ano letivo de 2009, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

PROCESSO: Prot. nº 1207/2009.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2008

CONTRATADA: ARTCOM COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SEMCOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 009/2008 até 31/01/2010, sem alteração do valor global do contrato originário.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito

Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Adjunto, José Carlos Moysés Turbay – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Maria Júlia Moreira Mesquita – Secretária Municipal de Comunicação Social, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde, Maria Deuceny da Silva Lopes – Secretária Municipal de Educação e José Adilson Lourenço – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 3581/2009.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 001/2009.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS-SEMASI

CONVENENTE: E. E. E. F. M “AGOSTINHO SIMONATO”.

OBJETO: Estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório ou Não-Obrigatório, com ou sem remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas unidades da PMCI.

PRAZO: Até 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Ubaldo Moreira Machado – Procurador Geral do Município, José Carlos Moysés Turbay – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Rosângela Regina do Nascimento Soares – Diretora da Instituição de Ensino.

PROCESSO: Prot nº 40.204/2008.

ESPÉCIE: Convênio nº 002/2009.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS-SEMASI

CONVENENTE: CENTRO INTERESCOLAR “ÁTILA DE ALMEIDA MIRANDA.

OBJETO: Estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório ou Não-Obrigatório, com ou sem remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas unidades da PMCI.

PRAZO: Até 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Ubaldo Moreira Machado – Procurador Geral do Município, José Carlos Moysés Turbay – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Adriana David Nogueira Viana – Diretora da Instituição de Ensino.

PROCESSO: Prot nº 40.202/2008.

ESPÉCIE: Convênio nº 003/2009.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS-SEMASI

CONVENENTE: ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS “LICEU MUNIZ FREIRE”.

OBJETO: Estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório ou Não-Obrigatório, com ou sem remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas unidades da PMCI.

PRAZO: Até 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Ubaldo Moreira Machado – Procurador Geral do Município, José Carlos Moysés Turbay – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, João Pinto da Silva Filho – Diretor da Instituição de Ensino.

PROCESSO: Prot nº 40.201/2008.

ESPÉCIE: Convênio nº 004/2009.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS-SEMASI

CONVENENTE: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS.

OBJETO: Estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório ou Não-Obrigatório, com ou sem remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas unidades da PMCI.

PRAZO: Até 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Ubaldo Moreira Machado – Procurador Geral do Município, José Carlos Moysés Turbay – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Marta Ignez Magnago – Diretora da Instituição de Ensino.

PROCESSO: Prot nº 38.257/2008.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: COOPE SERRANA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA.

OBJETO: Aquisição de passes, para atender aos alunos da rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural do município, referente 57 (cinquenta e sete dias) letivos, dando continuidade ao Programa de Transporte Escolar do município.

VALOR ESTIMADO: R\$ 396.126,06 (trezentos e noventa e seis mil, cento e vinte e seis reais e seis centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. nº 4639/2009.

CONTRATADA: COOPE SERRANA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA.

OBJETO: Aquisição de passes, para atender aos alunos da rede Estadual de Ensino, residentes na Zona Rural do município, referente 57 (cinquenta e sete dias) letivos, dando continuidade ao Programa de Transporte Escolar do município.

VALOR ESTIMADO: R\$ 373.627,59 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. nº 4635/2009.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2008.

CONVENENTE: HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 002/2008 até 31/01/2010.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Ubaldo Moreira Machado – Procurador Geral do Município, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde e José Affonso Coelho – Presidente do HECI.

PROCESSO: Prot nº 1605/2009.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 005/2009.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS-SEMASI.

CONVENENTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VALE DO ITAPEMIRIM – FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório ou Não-Obrigatório, com ou sem remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas unidades da PMCI.

PRAZO: Até 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Ubaldo Moreira Machado – Procurador Geral do Município, José Carlos Moysés Turbay – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Mario Pires Martins Filho – Diretor da Instituição de Ensino.

PROCESSO: Prot nº 40.196/2008.

ESPÉCIE: Convênio nº 006/2009.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS-

SEMASI.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VALE DO ITAPEMIRIM – FACULDADE DE DIREITO.

OBJETO: Estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório ou Não-Obrigatório, com ou sem remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas unidades da PMCI.

PRAZO: Até 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Ubaldo Moreira Machado – Procurador Geral do Município, José Carlos Moysés Turbay – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos e Humberto Dias Vianna – Diretor da Instituição de Ensino.

PROCESSO: Prot nº 40.205/2008.

ESPÉCIE: Convênio nº 007/2009.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS-SEMASI.

CONVENENTE: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA – CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO.

OBJETO: Estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório ou Não-Obrigatório, com ou sem remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas unidades da PMCI.

PRAZO: Até 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Ubaldo Moreira Machado – Procurador Geral do Município, José Carlos Moysés Turbay – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Mario Pires Martins Filho – Diretor da Instituição de Ensino.

PROCESSO: Prot nº 40.194/2008.

ESPÉCIE: Convênio nº 008/2009.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS-SEMASI.

CONVENENTE: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IESSES.

OBJETO: Estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório ou Não-Obrigatório, com ou sem remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas unidades da PMCI.

PRAZO: Até 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Ubaldo Moreira Machado – Procurador Geral do Município, José Carlos Moysés Turbay – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Gilson Mendes da Cruz – Diretor da Instituição de Ensino.

PROCESSO: Prot nº 40.199/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**